

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE- MG

Resolução – CONSUN - n.º 28 - 27/10/2011

Criação do Curso de Graduação em Direito no
Campus de Ipatinga.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 11, inciso VII do Estatuto do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,

RESOLVE:


Art. 1º: Aprovar a Criação do Curso de Graduação em Direito no Campus de Ipatinga, com 200 vagas anuais.

Art. 2º: Deverão ser tomadas as devidas providências para a autorização junto ao Ministério da Educação, conforme art. 28, § 2º do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 31 de outubro de 2011.


Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor